



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 13/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Resolução nº 16/CONSUNI, de 24 de julho de 2009, que aprovou a criação do Curso de bacharelado em Gastronomia, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião em **20 de janeiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 16/CONSUNI, de 24 de julho de 2009, que criou o Curso de bacharelado em Gastronomia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do processo nº **23067.P8779/09-62**, a criação do curso de **Bacharelado em Gastronomia**, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (vespertino - noturno), com carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte – ICA, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici – CEP 60455-760 – Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor